



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA VITÓRIA, 129.
Tel/fax: (042) 554-1222
Adm: 1.997 a 2.000.

LEI N° 689/99

DATA: 21 de Junho de 1.999.

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar Extensão de rede de loteamento , e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado- Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki –Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar extensão de rede , da Rua Projetada , Quadra B, do Loteamento de Propriedade do Sr. Roberto da Silva, nesta cidade, no valor de R\$ 1.563,95(Um mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), conforme orçamento.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado/Pr., em 21 de Junho de 1.999.



RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal



EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo